



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 438951b1-06de-4543-a0ed-07f88c002ac9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Exercício de 2023



ÍNDICE

1 – Introdução	1
2 – Orçamento	3
2.1 – Repasse do Duodécimo à Câmara Municipal	3
2.2 – Gastos com Pessoal do Executivo	8
2.3 – Lei Orçamentária Anual – LOA	11
2.3.1 – Créditos Adicionais	11
2.3.2 – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso	13
2.3.3 – Execução Orçamentária	13
2.3.4 – Receita Arrecadada	14
2.3.5 – Despesa Realizada	16
3 – Finanças e Patrimônio	18
3.1 – Aspectos relacionados ao Ativo	19
4 – Educação	21
4.1 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21
4.2 – Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22
4.3 – Limite do Saldo da Conta do FUNDEB	23
5 – Saúde	30
5.1 – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	30
6 – Previdência	35
6.1 – Recolhimento de Contribuições Previdenciárias	35
7 – Realização de Operação de Crédito	45
8 – Receitas Tributárias Próprias	49
9 – Transparência Pública	49
10 – Licitação	50
11 – Recomendações do TCE	50
12 – Medidas Adotadas Preventivamente Pela Controladoria	51
13 – Resumo Conclusivo	51



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1 – INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objeto a análise complementar das Contas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, exercício de 2023.

Os exames foram conduzidos sob a ótica de normas gerais de controle interno e compreendendo alguns aspectos de:

- a) Aspectos contábeis;
- b) Instrumentos de planejamento;
- c) Conformidade às normas constitucionais e legais;
- d) Observância de aspectos regulamentares de órgãos fiscalizadores;
- e) Contribuições previdenciárias.

Reporte-se que o Município possui em sua Estrutura:

Prefeito: Sr. Sivaldo Rodrigues Albino; Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE; Fone: (87) 3762-7000;

Procurador – Paulo André Lima do Couto Soares; Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE; Fone: (87) 99957-0412;

Controlador – Luiz Henrique de Almeida; Rua Siqueira Campos, 75 – Garanhuns/PE; Fone: (87) 99122-1531;

Secretário de Administração – Acácio Santana de Godoy; Av. Rui Barbosa, 1440 – Garanhuns/PE; Fone: (87) 99976-3345;

Secretaria de Ass. Social – Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira; Centro Administrativo – Garanhuns/PE; Fone: (87) 99606-4142;

Secretaria de Com. Social – Ronaldo Cesar Gonçalves de Carvalho; Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE; Fone: (87) 99988-0423;

Secretaria de Cultura – Sandra Cristina Rodrigues Albino; Rua Siqueira Campos, 75 – Garanhuns/PE; Fone: (87) 98121-2371;

Secretaria de Des. Rural e M. Ambiente – Neilton Cavalcante Falcão; Av. Irga – Garanhuns/PE; Fone: (87) 99918-7256;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Secretaria de Educação – Wilza Alexandra de Carvalho R. Vitorino; Rua Siqueira Campos, 75 – Garanhuns/PE; Fone: (87) 99627-8508;

Secretaria de Finanças – Vera Lucia Albuquerque Sarmiento; Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE; Fone: (87) 99926-9322;

Secretaria de Governo – Gedécio Barros de Almeida; Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE; Fone: (87) 99633-4008;

Secretaria de Esportes e Lazer – Carlos Tevano Simplício do Amaral; Av. Julio Brasileiro, Garanhuns/PE; Fone: (87) 98108-3612;

Secretaria da Mulher – Afra Betânia de Oliveira Monteiro; Av. Simoa Gomes, 16 – Garanhuns/PE; Fone: (87) 99931-2821;

Secretaria de Obras e Serv. Públicos – Sinval Rodrigues Albino; Centro Administrativo, Garanhuns/PE; Fone: (87) 99618-0352;

Secretaria de Planejamento – Alexandre Henrique Lemos de Marinho; Centro Administrativo, Garanhuns/PE; Fone: (87) 98659-3529;

Secretaria de Saúde – Catarina Fábria Tenório Ferro; Rua Joaquim Taveira, Garanhuns/PE; Fone: (87) 99949-1414;

Secretaria Turismo – Mateus Santos Martins de Araújo; Praça Dom Moura, Garanhuns/PE; Fone: (87) 99643-5977;

Secretaria de Gestão e Governo – Silvino de Andrade Duarte; Av. Santo Antônio, nº 126 Centro (Prefeitura Municipal), Garanhuns/PE; Fone: (87) 9.9103.0755;

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (AMSTT) – Rodolpho Almeida de Mélo; Av. Irga, Centro Administrativo, S/N, Garanhuns/PE; Fone (87) 9.9941.1111;

Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns – IPSPG – Claudomira de Andrade Moraes Ferreira; Rua: Antônio Lacerda, nº 85, bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE; Fone: (87) 9.9995.6119; e

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA – Adriana Pereira Dantas Carvalho; Av. Caruaru, nº 158, bairro São José, Garanhuns/PE; Fone: (87) 9.9940.5785.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, Artigos 50 e 59, com relevância especial ao Art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e Artigos 75 a 80 e 83 a 106 da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

balanços da união, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que integram a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022; também, as determinações da Resolução do TCE nº 189 e 190 de 14 de dezembro de 2022 e, sobretudo, os seus anexos.

OBJETIVOS GERAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Apoiar o Poder Executivo, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas funções de bem exercer a fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial do Ente, sobretudo, no que tange aos aspectos da legalidade, eficácia, efetividade e equidade, dos atos e fatos administrativos do Poder Executivo Municipal

2 – ORÇAMENTO

2.1 – Repasse do Duodécimo à Câmara Municipal

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A emenda Constituição nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, cujos deverão ser utilizados como parâmetros à Receita Tributária e às Transferências Constitucionais.

Em obediência ao disposto no Art. 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado, até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento de tal dispositivo legal.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, conforme se segue:

QUADRO DEMONSTRATIVO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Base de Cálculo para apuração do repasse 2023	232.004.804,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Valor permitido para repasse em 2023 – 6%	13.920.288,27
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo 2023 (*)	13.920.288,24
Valor mensal repassado em 2022 (01/12) (*)	1.160.024,02
Valor Total do Repasse (+/-) (**)	0,03

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.

(**) A diferença existente do cálculo para o repasse real, ocorreu devido ao arredondamento dos centavos. Há de considerar o valor irrisório para ser valorizado como diferença.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

PERÍODO DE APURAÇÃO: EXERCÍCIO DE 2023	
1. MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Valor do Orçamento da Câmara	RS 14.645.000,00
DUODÉCIMO (Proporção Orçamentária Fixada)	RS 1.220.416,00
Valor do Orçamento da Câmara Atualizado 02/01/2022	RS 14.645.000,00
DUODÉCIMO (Proporção Orçamentária)	RS 1.220.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Garanhuns				
Repasse com base na receita arrecadada no exercício de 2022				
REPASSE DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO 2023				
BASEADO NO ANEXO 10 DA LEI 4.320 DO EXERCÍCIO DE 2022				
1. MEMÓRIA DE CÁLCULO		Valor do Orçamento de Câmara	R\$ 14.645.000,00	
		DUODÉCIMO (Proporção Orçamentária Fixada)	R\$ 1.220.416,67	
		Valor do Orçamento de Câmara Atualizado	R\$ 14.645.000,00	
		DUODÉCIMO (Proporção Orçamentária)	R\$ 1.220.416,67	
			2022	
	1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 232.004.804,50	
	1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 54.124.233,61	
	1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	R\$ 47.199.538,62	
	Inciso II, do Art. 158 da CF	1.1.1.3.03.1.1	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	R\$ 5.815.601,09
	Inciso II, do Art. 158 da CF	1.1.1.3.03.4.1	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	R\$ 5.924.767,49
	Art. 29-A da CF	1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto Predial	R\$ -
	Art. 29-A da CF	1.1.1.8.01.1.1.02	Imposto Territorial Urbano	R\$ 3.564.771,18
	Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R\$ -
	Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R\$ 875.323,48
	Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ -
	Art. 29-A da CF	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	R\$ 3.607.221,60
	Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	R\$ -
	Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	R\$ 54.850,65
	Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ -
	Art. 29-A da CF	1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 26.777.025,06
	Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	R\$ 568.262,40
	Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	R\$ 11.715,67
	Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ -
	1.1.2.0.00.00	TAXAS	R\$ 6.924.694,99	
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ 194.635,44
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Serviços Administrativos	R\$ 749.797,36
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Func. De Estab. Com. Ind. E Prest. De	R\$ 2.409.888,94
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa De Apreensão e Depósito	R\$ 68.330,26
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa De Licença Para Execução De Obras	R\$ 210.274,39
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa De Autorização De Funcionamento De Transporte	R\$ -
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa De Utilização De Área De Domínio Público	R\$ 645.824,32
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.09	Taxa De Aprovação De Projeto De Construção Civil	R\$ -
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.10	Taxa De Alinhamento E Nivelamento	R\$ -
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.12	Taxas De Cemitério	R\$ 192.517,84
	Art. 29-A da CF	1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	R\$ 73.579,97
	Art. 29-A da CF	1.1.2.2.01.1.1.02	Taxas De Controle e Fiscalização Ambiental	R\$ 291.806,42
	Art. 29-A da CF	1.1.2.2.01.1.1.03	Taxas De Limpeza Pública	R\$ 1.366.060,53
	Art. 29-A da CF	1.1.2.2.01.1.1.04	Outras Taxas Pela Prestação De Serviços	R\$ 728.579,52
	1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$ -	
	Art. 29-A da CF	1.1.3.0.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	R\$ -
	1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.624.221,84	
	Decisão T.C.E nº.	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)	R\$ 5.624.221,84
	1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R\$ 95.989.659,83	
	Alínea "b", Inciso I, do Art. 159 da CF	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R\$ 88.494.643,93
	Alínea "b", Inciso I, do Art. 159 da CF	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	R\$ 3.854.301,37
	Alínea "b", Inciso I, do Art. 159 da CF	1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Julho	R\$ 3.613.895,32
		1.7.2.8.01.4.2	Cota-Parte do FPM - 0,25 % Cota entregue no mês de Setembro	R\$ -
	Inciso II, do Art. 158 da CF	1.7.2.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R\$ 26.819,21
	Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.7.2.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	R\$ -
	1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	R\$ 76.266.689,22	
	Inciso II, do Art. 158 da CF	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 57.630.106,11
	Inciso II, do Art. 158 da CF	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 18.364.379,77
	Alínea "b", Inciso I, do Art. 159 da CF	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 1.93.912,30
	Alínea "b", Inciso I, do Art. 159 da CF	1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contrib. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 78.288,04
		TOTAL GERAL	R\$ 232.004.804,50	
		LIMITE ANUAL (6%)	R\$ 13.920.288,27	
		LIMITE MENSAL 6%	R\$ 1.160.024,02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DEVOLUÇÃO

O Poder Legislativo ao final do exercício de 2023, demonstrou um saldo de R\$14.771,06 (quatorze mil e setecentos e setenta e um mil reais e seis centavos) que não foram utilizados durante o período, bem como não havia comprometimento do aludido valor para pagamento a terceiros, portanto tomou-se a decisão de efetuar a devolução ao Erário Público Municipal como preceitua a nossa Constituição Federal, conforme comprovante de depósito e transferência, em anexo.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo 2023 (*)	13.920.288,24
Valor devolvido em 2023 (*)	14.771,06
Valor Total do Repasse/ utilização (+/-)	13.905.517,18

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.

Veja-se que a Câmara Municipal cumpriu com as prerrogativas constitucionais para a devolução do saldo existente e por sua vez o poder executivo fez os registros contábeis devidamente, conforme preceitua a lei 4.320/64.

Resolução TC Nº 145, de 1º de dezembro de 2021

Dispõe a obrigatoriedade da restituição do saldo financeiro decorrente dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do ministério Público e da Defensoria Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

“Art. 1º A previsão de restituição ao caixa único do Tesouro do respectivo ente federativo, do saldo financeiro decorrente dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, sob pena de dedução do seu valor das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, previstos por meio da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, não alcança o saldo financeiro acumulado e apurado até o exercício de 2021”.

Nota-se que o Poder Legislativo em consonância com o Poder Executivo, primou pelo cumprimento do dispositivo legal, imposto pela Emenda Constitucional de Nº 109, de 15 de março de 2021, juntamente com o disposto na Resolução TC Nº 145, supracitada e referenciada.



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Conta origem:	0052 006 00000006-2
Conta destino:	0052 006 00000727-0
Nome destinatário:	PM GARANHUNS PGTO FORNECEDOR -
Valor:	R\$ 14.771,06
Data de débito:	23/01/2024
Data/hora da operação:	23/01/2024 13:14:25
Código da operação:	71673859
Chave de segurança:	V8JA7QF71W72Z21Y

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Com o supra comprovante de depósito bancário se comprova o verdadeiro ressarcimento do numerário aos cofres públicos (do Ente) como a pregoa a nossa carta magna e resolução desse TCE, retro citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.2 – Gastos com Pessoal do Executivo

Obedecendo ao índice previsto no Art. 20 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2000, verifica-se, o cumprimento dos limites legais com pessoal, conforme se demonstra no quadro a seguir, extraído do RREO e RGF.

LIMITE DOS GASTOS DE PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Receita Corrente Líquida do Exercício de 2023	411.483.586,36
Limite Permitido para Gastos com Pessoal – 54%	222.201.146,81
Despesas Líquida efetivada com pessoal em 2023	204.483.586,36
Índice realizado com pessoal no exercício de 2023	49,69%
Diferença a MENOR	17.717.560,45

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis – exercício de 2023

A seguir está demonstrado através dos anexos 1 e 06 extraídos do Relatório de Gestão Fiscal, contido no SICONFI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Município de Garanhuns - PE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPEZA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

R\$ 1

RGF - ANEXO 01 - LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

	DESPESA EXECUTADA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	INSC. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	293.863.472,00	
Pessoal ativo	240.772.001,98	
Pessoal inativo e pensionistas	53.091.470,02	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))	89.379.885,64	
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	36.420.711,48	
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	15.116,44	
Inativos e pensionistas com recursos vinculados (art. 19, VI, da LRF)	52.944.057,72	
Inativos e Pensionistas	52.944.057,72	
(-) Transferência de recursos para cobertura de deficit financeiro ou insuficiencia financeira	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	204.483.586,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		204.483.586,36
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		426.286.900,20
(-) Transferência Obrigatória da União relativos às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		2.011.763,00
(-) Transferência Obrigatória da União relativos às emendas de bancadas (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)		12.791.532,00
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V-VI)		411.483.605,20
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP - SOBRE A RCL (VI) = (IV/V)*100		49,69%
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF) 54%		222.201.146,81
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG ÚNICO, ART 22 DA LRF) 51,30%		211.091.089,47
LIMITE ALERTA (INCISO II DO § 1º DO ART 59 DA LRF) 48,60%		199.981.032,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Assim, se evidencia que os valores gastos com Pessoal, no exercício de 2023, estão em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 49,69% da Receita Corrente Líquida.

2.3 – Lei Orçamentária Anual – LOA

O Município de Garanhuns, sancionou a Lei nº 5.008 de 28 de dezembro de 2022, na qual “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023*”.

A receita foi estimada em R\$ 551.490.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um milhões e quatrocentos e noventa mil reais), e a despesa foi fixada em igual valor, onde pode ser consultado através do link do nosso portal da transparência: https://transparencia.garanhuns.pe.gov.br/portal/v81/p_index_entidades/p_index_entidades.php?municipio=1&represent=1

2.3.1 – Créditos Adicionais

A aludida lei no seu art. 8º autoriza a abertura de créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta) por cento da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Vê-se, conforme demonstrativo no mapa a seguir que a Prefeitura Municipal, se utilizou das prerrogativas constitucionais e não atingiu o percentual ofertado pelo Poder Legislativo Municipal que fora de 40%, para isto só utilizou o percentual de 16,98% do que fora autorizado em Lei.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. ”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

MAPA DEMONSTRATIVOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Lei	NÚMERO DO DECRETO	DATA	FONTE DE RECURSOS DA SUPLEMENTAÇÃO					FONTE DE RECURSOS DOS CRÉDITOS ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS					
			ANULAÇÃO Art. 8º BR/1978 LOA nº 498/2021	Autorização Lei Específica	Excesso Arrecadação	Superávit Op. Crédito	Total de Créditos Art. 8º Lei 698/2021	Total de Créditos por Lei Específica	TOTAL de Créditos Suplementares	Anulação	Excesso Arrec.	Superávit Op. Crédito	Total
5008	001/2023	01/03/2023	2.315.000,00	-	-	-	2.315.000,00	-	2.315.000,00	-	-	-	-
5008	007/2023	01/02/2023	3.784.180,00	-	-	-	3.784.180,00	-	3.784.180,00	-	-	-	-
5008	012/2023	01/03/2023	1.688.555,50	-	-	-	1.688.555,50	-	1.688.555,50	-	-	-	-
5008	015/2023	03/04/2023	3.882.000,00	-	-	-	3.882.000,00	-	3.882.000,00	-	-	-	-
5008	018/2023	01/05/2023	4.810.354,82	-	-	-	4.810.354,82	-	4.810.354,82	-	-	-	-
5008	027/2023	01/06/2023	8.348.226,00	-	-	-	8.348.226,00	-	8.348.226,00	-	-	-	-
5008	034/2023	23/06/2023	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-
5008	037/2023	30/06/2023	506.705,93	-	-	-	506.705,93	-	506.705,93	-	-	-	-
5008	038/2023	03/07/2023	8.024.070,72	-	-	-	8.024.070,72	-	8.024.070,72	-	-	-	-
5008	042/2023	01/08/2023	8.063.361,70	-	-	-	8.063.361,70	-	8.063.361,70	-	-	-	-
5008	043/2023	14/08/2023	-	-	39.800.000,00	-	-	-	39.800.000,00	-	-	-	-
5008	048/2023	01/09/2023	8.262.499,98	-	-	-	8.262.499,98	-	8.262.499,98	-	-	-	-
5096/2023	5096/2023	12/09/2023	-	1.176.976,28	-	-	-	1.176.976,28	-	1.176.976,28	-	-	-
5008	054/2023	02/10/2023	18.068.524,60	-	-	-	18.068.524,60	-	18.068.524,60	-	-	-	-
5008	060/2023	17/10/2023	2.959.886,48	-	-	-	2.959.886,48	-	2.959.886,48	-	-	-	-
5008	065/2023	01/11/2023	11.063.522,36	-	-	-	11.063.522,36	-	11.063.522,36	-	-	-	-
5008	070/2023	01/12/2023	10.693.288,11	-	-	-	10.693.288,11	-	10.693.288,11	-	-	-	-
5008	78/2023	18/12/2023	1.100.000,00	-	-	-	1.100.000,00	-	1,100.000,00	-	-	-	-
			93.620.156,18	1.176.976,28	19.900.000,00	-	93.620.156,18	1.176.976,28	133.797.332,46	-	-	-	0,00

DEMONSTRATIVO DE COMPROVAÇÃO AO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS 2023	
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM FONTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	94.797.332,46
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM FONTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM FONTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO / OP. DE CRÉDITO / RECURSOS DE CONVÊNIO	0,00
CRÉDITOS ESPECIAIS	1.176.976,28
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS À LOA	19.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS AUTORIZADAS NA LOA	551.490.000,00
TOTAL DAS DESPESAS AUTORIZADAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO	570.490.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	551.490.000,00
LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	40%
1 - Art. 8º LOA/2023 valor limite para abertura de créditos adicionais	220.596.000,00
2 - Valor realizado de suplementação no período em relação ao artigo 8º da LOA	93.620.156,18
<i>DIFERENÇA FRENTE O LIMITE</i>	126.975.843,82
LIMITE DE 40% (Art. 8º DA LOA 5008/2023) REALIZADO ATÉ O PERÍODO (%)	16,98%
<i>DIFERENÇA FRENTE O LIMITE</i>	23,02%

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR - CPF: 03095110410 - Insc. Est. de Al. de 43, a de 11/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.3.2 – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso

Veja-se que o Município de Garanhuns editou o Decreto nº 006/2023, onde obedece integralmente ao disposto da legislação pertinente, quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece:

" Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso."

"Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Cópia do Decreto nº 006/2023, a seguir:

21. O complemento do referido Decreto se encontra inserido na prestação de contas no item



2.3.3 – Execução Orçamentária

Em cumprimento ao art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece:

" Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

De forma geral, o ciclo orçamentário é composto das seguintes fases: elaboração da proposta, apreciação legislativa, execução, controle e avaliação.

A Execução Orçamentária é o processo de arrecadação das receitas e de realização das despesas autorizadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado.

2.3.4 - Receita Arrecadada

A Lei nº 4.320/64, estabelece o seguinte conceito de Receita:

“Art. 51. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra”.

Recursos obtidos para o atendimento das políticas públicas, tais como os decorrentes de impostos, taxas, contribuições, operações de crédito e alienação de bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	507.029.000,00	507.029.000,00	103.723.215,68	20,46	494.008.831,28	97,43	13.020.168,72
RECEITAS CORRENTES	439.812.000,00	439.812.000,00	101.152.649,24	23,00	462.509.809,92	105,16	-22.697.809,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.996.000,00	50.996.000,00	13.533.516,00	26,54	63.299.795,17	124,13	-12.303.795,17
Impostos	45.322.000,00	45.322.000,00	12.407.662,37	27,55	55.825.998,20	123,18	-10.503.998,20
Taxas	5.674.000,00	5.674.000,00	1.045.853,63	18,43	7.473.796,97	131,72	-1.799.796,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.835.000,00	14.835.000,00	3.219.459,45	21,70	18.512.871,81	124,79	-3.677.871,81
Contribuições Sociais	9.259.000,00	9.259.000,00	2.113.546,47	22,83	12.113.598,89	130,83	-2.854.598,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.576.000,00	5.576.000,00	1.105.912,98	19,83	6.399.272,92	114,76	-823.272,92
RECEITA PATRIMONIAL	13.415.000,00	13.415.000,00	13.772.111,27	102,66	28.863.012,39	215,15	-15.448.012,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	68.000,00	68.000,00	3.781,25	5,56	34.046,29	50,07	33.953,71
Valores Mobiliários	13.347.000,00	13.347.000,00	13.768.330,02	103,16	28.828.966,10	216,00	-15.481.966,10
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.231.000,00	12.231.000,00	1.599.778,37	13,08	9.165.052,54	74,93	3.065.947,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.349.000,00	11.349.000,00	1.599.778,37	14,10	8.451.710,45	74,47	2.897.289,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	713.342,09	80,88	168.657,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	343.939.000,00	343.939.000,00	67.527.261,55	19,63	332.445.317,67	96,66	11.493.682,33
Transferências da União e de suas Entidades	177.042.896,00	177.042.896,00	42.080.869,10	23,77	177.252.303,03	100,12	-209.407,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.142.800,00	76.142.800,00	9.060.430,36	11,90	63.884.392,42	83,90	12.258.407,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
Transferências de Instituições Privadas	203.304,00	203.304,00	431.647,35	212,32	498.971,45	245,43	-295.667,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	90.085.000,00	90.085.000,00	15.909.992,26	17,66	90.765.328,29	100,76	-680.328,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	Continuação						
	Em Reais						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	167.000,00	167.000,00	44.322,48	26,54	44.322,48	26,54	122.677,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.396.000,00	4.396.000,00	1.500.522,60	34,13	10.223.760,34	232,57	-5.827.760,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.786.000,00	2.786.000,00	475.865,40	17,08	2.662.166,36	95,56	123.833,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.000,00	178.000,00	114.916,60	64,56	1.816.195,97	1.020,33	-1.638.195,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.432.000,00	1.432.000,00	909.740,60	63,53	5.745.398,01	401,21	-4.313.398,01
RECEITAS DE CAPITAL	67.217.000,00	67.217.000,00	2.570.566,44	3,82	31.499.021,36	46,86	35.717.978,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	2,000,00	-19.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	2,000,00	-19.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.217.000,00	66.217.000,00	2.570.566,44	3,88	11.499.021,36	17,37	54.717.978,64
Transferências da União e de suas Entidades	65.617.000,00	65.617.000,00	2.570.566,44	3,92	11.499.021,36	17,52	54.117.978,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.461.000,00	44.461.000,00	5.209.884,96	11,72	38.351.986,42	86,26	6.109.013,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	551.490.000,00	551.490.000,00	108.933.100,64	19,75	532.360.817,70	96,53	19.129.182,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

2.3.5 – Despesa Realizada

A Lei nº 4.320/64, estabelece o seguinte conceito de Despesa:

“Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”.

A Lei 4.320/64, comentada por J. Teixeira Machado Jr e Heraldo da Costa Reis, 30ª edição, discorre da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“A despesa é a aplicação de recursos mediante a qual qualquer organização, independentemente da sua natureza jurídica, procura alcançar os seus objetivos e, conseqüentemente, cumprir com a sua missão, não interessando que tenha tempo de existência definido (temporária) ou indefinido”.

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)											Continuação
											Em Reais
Mobilária											
Contratual											
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	551.490.000,00	551.490.000,00	108.933.100,64	19,75	532.360.817,70	96,53	19.129.182,30				
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----				
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	551.490.000,00	551.490.000,00	108.933.100,64	19,75	532.360.817,70	96,53	19.129.182,30				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	500.459.000,00	522.515.281,54	31.000.030,49	480.625.923,28	41.889.358,26	96.656.755,90	476.707.117,66	45.808.163,88	470.334.359,13	3.918.805,62	
DESPESAS CORRENTES	421.408.724,93	454.981.422,64	28.860.345,47	429.757.168,87	25.224.253,77	82.236.414,71	426.109.057,70	28.872.364,94	419.980.377,70	3.648.111,17	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.938.000,00	267.826.409,10	22.947.310,27	263.713.333,21	4.113.075,89	49.181.100,55	263.713.333,21	4.113.075,89	261.903.609,25	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.000,00	840.719,73	228.662,78	828.662,78	12.056,95	422.337,38	828.662,78	12.056,95	828.662,78	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.437.724,93	186.314.293,81	5.684.372,42	165.215.172,88	21.099.120,93	32.632.976,76	161.567.061,71	24.747.232,10	157.248.105,67	3.648.111,17	
DESPESAS DE CAPITAL	74.300.602,52	67.135.429,00	2.139.685,02	50.868.754,41	16.266.674,59	14.420.341,19	50.598.059,96	16.537.369,04	50.353.981,43	270.694,45	
INVESTIMENTOS	72.726.602,52	65.376.369,00	2.190.391,14	49.217.518,90	16.158.050,10	14.109.650,95	48.946.824,45	16.429.544,55	48.702.745,92	270.694,45	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.574.000,00	1.759.060,00	-58.706,12	1.651.235,51	107.624,49	310.690,24	1.651.235,51	107.624,49	1.651.235,51	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.749.672,55	390.429,90	0,00	0,00	390.429,90	0,00	0,00	390.429,90	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.461.000,00	42.694.718,46	-342.219,04	42.318.764,65	375.953,81	8.242.943,32	42.318.764,65	375.953,81	35.530.104,43	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	544.920.000,00	565.210.000,00	30.657.811,45	522.944.687,93	42.265.312,07	104.899.699,22	519.025.882,31	46.184.117,69	505.864.463,56	3.918.805,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	544.920.000,00	565.210.000,00	30.657.811,45	522.944.687,93	42.265.312,07	104.899.699,22	519.025.882,31	46.184.117,69	505.864.463,56	3.918.805,62	
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	9.416.129,77	-----	-----	13.334.935,39	-----	26.496.354,14	-----	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	544.920.000,00	565.210.000,00	30.657.811,45	532.360.817,70	32.849.182,30	104.899.699,22	532.360.817,70	46.184.117,69	532.360.817,70	3.918.805,62	

Continua 3 / 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RESERVA DO RPPS		6.570.000,00	5.280.000,00	0,00	0,00	5.280.000,00	0,00	0,00	5.280.000,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.461.000,00	44.461.000,00	5.209.884,96	11,72	38.351.986,42	86,26	6.109.013,58				
RECEITAS CORRENTES	44.461.000,00	44.461.000,00	5.209.884,96	11,72	38.351.986,42	86,26	6.109.013,58				
CONTRIBUIÇÕES	44.461.000,00	44.461.000,00	5.209.884,96	11,72	38.351.986,42	86,26	6.109.013,58				
Contribuições Sociais	44.461.000,00	44.461.000,00	5.209.884,96	11,72	38.351.986,42	86,26	6.109.013,58				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.461.000,00	42.694.718,46	-342.219,04	42.318.764,65	375.953,81	8.242.943,32	42.318.764,65	375.953,81	35.530.104,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.701.000,00	41.507.118,46	-333.266,42	41.143.317,27	363.801,19	8.040.295,37	41.143.317,27	363.801,19	34.354.657,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.647.000,00	41.482.118,46	-333.266,42	41.143.317,27	338.801,19	8.040.295,37	41.143.317,27	338.801,19	34.354.657,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	760.000,00	1.187.600,00	-8.952,62	1.175.447,38	12.152,62	202.647,95	1.175.447,38	12.152,62	1.175.447,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	760.000,00	1.187.600,00	-8.952,62	1.175.447,38	12.152,62	202.647,95	1.175.447,38	12.152,62	1.175.447,38	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1459-5618-309), Unidade Responsável: Data da emissão: 14/03/2024 e hora de emissão: 11:02.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: Este relatório resumido da execução orçamentária, relativo ao 8º bimestre, do Poder Executivo de Garanhuns, concernente ao exercício de 2023, será publicado em 30 de janeiro de 2024 no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Garanhuns, período de publicação 30 de janeiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONEF de acordo com o § 1º do 10 da Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.garanhuns.pe.gov.br/>, de acordo com os artigos 51 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo Relatório será encaminhado à Câmara Municipal de Garanhuns.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 PREFEITO

EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE O. P. RAPOSO
 CONTADOR
 CRC nº 020860/O-0

3 – FINANÇAS E PATRIMÔNIO

A Lei 4.320, no seu Art. 101:

“101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração da Variações Patrimoniais, segundos os Anexos 12, 13, 14, e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos anexos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, e 17.”

Pelo exposto o próprio Art. 101, já demonstra, onde e por onde se devem ficar demonstrados especificamente cada um dos elementos constantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

A Lei 4.320, no seu Art. 94, leciona da seguinte forma:

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Os registros mencionados no Art. 94, supracitado, são formalizados em setor específico, “almoxarifado”, onde são feitos em fichas e sistemas a responsabilização, pela guarda e conservação; também é determinado o tombamento e entrega do bem para qual secretaria foi destinado.

Estes serviços estão em estudo para a implantação dos meios para se evidenciar as depreciações, correções monetárias, valorização ou depreciação dos bens em uso, bem como o descarte dos bens inservíveis, quando for o caso.

Ainda se programa a possibilidade de implantação de pequenos setores de controle do patrimônio dos bens localizados em cada secretaria ou unidade da estrutura Municipal.

3.1 – Aspectos relacionados ao Ativo.

O Município de Garanhuns obteve uma herança advinda de gestões anteriores, no que diz respeito a Dívida Ativa muito preocupante. É preocupação séria para uma gestão preocupada com o equilíbrio financeiro, onde se busca por meio dos instrumentos orçamentários a verdadeira adequação.

Assim ao analisar a forma como as receitas e despesas públicas se relacionam, torna-se essencial que ocorra um planejamento *suigeneris*, onde se permita adequação a fim de que sejam entregues a sociedade bens e serviços com maior eficiência, economicidade e eficácia por meio do alcance do equilíbrio orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O nosso Município implementou ações (REFIS), com o intuito de reduzir os créditos tributários pretéritos, no entanto os débitos advindos de gestões anteriores estão muito aquém do planejamento da gestão atual; desta forma a gestão atual está propugnando outras alternativas que possam sensibilizar o contribuinte a resgatar os seus débitos e conseqüentemente ampliar a nossa arrecadação, e assim, reduzir a dívida ativa.

Veja-se o quadro demonstrativo seguinte:

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA - RESUMO MOVIMENTAÇÃO – GERAL DEZEMBRO/2023

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA - RESUMO MOVIMENTAÇÃO - GERAL - DEZEMBRO/2023						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS						
SECRETARIA DE FINANÇAS						
ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA - RESUMO MOVIMENTAÇÃO - GERAL - DEZEMBRO/2023						
Dezembro/2023						
Movimentação	IPTU + Taxas	Alvara/Estimativa	ISS Auto e Conf	Outros Créditos Tributários	Outros Créditos Não Tributários	Total Geral
Saldo Inicial	34.069.727,07	35.580.304,90	8.148.099,88	14.733.515,98	22.393.803,73	114.925.451,56
(+) Inscrição em D.A.	<u>39.056.410,03</u>	<u>17.102,10</u>	<u>466.886,68</u>	<u>38.296,25</u>	<u>2.529,23</u>	39.581.224,29
(-) Pagamento de D.A.	<u>371.151,51</u>	<u>80.038,81</u>	<u>21.705,38</u>	<u>1.701,63</u>	<u>40.099,09</u>	514.597,33
(-) Baixa de C.D.A.	<u>12.528.721,30</u>	<u>2.562.185,70</u>	<u>310.861,64</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	15.401.768,64
(+) Reativação de C.D.A.	<u>1.027,40</u>	<u>9.241,45</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	10.268,85
(-) Parcelamento de D.A.	<u>793.786,71</u>	<u>289.025,20</u>	<u>283.671,86</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	1.366.483,77
(+) Desparcelamento de D.A.	<u>0,00</u>	<u>97.235,90</u>	<u>215.894,68</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	313.130,58
(+) Inclusão Exercício	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	0,00
(-) Retirada Exercício	<u>11.969,44</u>	<u>42.567,30</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	54.536,74
(+) Relançamento	<u>-82.867,24</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	-82.867,24
(+) Atualização Monetária, Multa e Juros	<u>1.117.025,71</u>	<u>1.724.420,15</u>	<u>396.294,84</u>	<u>769.254,04</u>	<u>1.147.036,45</u>	5.154.031,19
(+) Ajuste	2.622.455,44	36.557,13	40.838,49	3.494,26	11.836,27	2.715.181,59
(=) Saldo Final	<u>63.078.149,45</u>	<u>34.491.044,62</u>	<u>8.651.775,69</u>	<u>15.542.858,90</u>	<u>23.515.205,68</u>	145.279.034,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4 – EDUCAÇÃO

4.1 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Os gastos com a Educação têm obediência restrita a Constituição Federal de 1988, conforme podemos ver no seu Art. 212, (*in verbis*).

“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

Assim dispõe o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos do Município, onde são assegurados a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com os respectivos Planos de Educação Municipal, a fim de viabilizar a sua plena execução.

Note-se que o Município de Garanhuns aplicou em Educação valor superior ao predeterminado pela Constituição Federal e leis infraconstitucionais, como se demonstra na tabela seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

GASTOS COM EDUCAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Receita resultante de impostos	231.263.447,90
Exigido por lei 25%	57.815.861,98
Total das Despesas com Educação	74.685.499,36
Percentual aplica em Educação	32,29%
Total das Despesas com Educação a maior	16.869.637,38
Percentual a maior na aplicação	7,29%
Limite do Percentual em Educação (Desp.x100/Receitas)	25,00%

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis siope

4.2 – Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do Art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação Infantil e no Ensino Fundamenta e os Estados no Ensino Fundamental e Médio). Sendo que o mínimo de 70% desses recursos deve serem destinados anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional), em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo). A parcela restante (de no máximo 30%), seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

Garanhuns, tivemos algo *suigeneris*, pois o Município aplicou **99,99%**, na remuneração dos profissionais da Educação básica, com recursos do FUNDEB e com recursos próprios o Município investiu **32,29%** na Educação, quando tínhamos como limite constitucional o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.3 – Limite do Saldo da Conta do FUNDEB

O Município de Garanhuns recebeu recursos do FUNDEB e fez aplicação, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como a Lei nº 14.113/2020, assegurando o mínimo de 70% para pagamento dos Profissionais da Educação Básica, conforme se constata nos quadros demonstrativos a seguir.

RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Receitas Recebidas FUNDEB	116.821.634,49
FUNDEB	90.765.328,29
Recebido do VAAF	11.233.656,98
Recebido do VAAT	11.663.263,82
Recebido do VAAR	2.392.413,67
Rendimentos	766.971,73
Total.	116.821.634,49

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.

DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Despesas com profissionais da Educação Básica	114.422.705,46
Percentual aplicado (Dx100/R)com o FUNDEB	99,99%

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis, SIOPE

Comprova-se o fiel cumprimento das prerrogativas constitucionais para os gastos com os recursos do FUNDEB, pois está demonstrado que o Município de Garanhuns investiu 99,99% das Receitas do FUNDEB com o pagamento dos profissionais da Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Contribuição para Formação do FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Contribuição destinado ao FUNDEB (anexo 8)	33.299.230,05

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis, SIOPE.

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 06 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	45.322.000,00	55.825.998,20
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.127.000,00	5.059.865,91
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.566.000,00	4.184.042,95
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.276.000,00	34.821.824,59
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.353.000,00	11.761.264,75
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	189.289.000,00	175.437.449,70
2.1-Cota Parte FPM	96.845.000,00	99.319.452,80
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	94.192.000,00	90.378.160,88
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.653.000,00	8.941.291,92
2.2-Cota-Parte ICMS	59.112.000,00	53.827.962,52
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	251.000,00	178.523,74
2.4-Cota-Parte TTR	27.000,00	18.553,66
2.5-Cota-Parte IPVA	33.054.000,00	21.800.552,19
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.292.404,79
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	234.611.000,00	231.263.447,90
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	37.327.000,00	33.299.230,04
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	21.325.550,00	24.516.630,42
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	117.103.000,00	116.821.634,49
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	90.705.000,00	91.532.300,02
6.1.1-Principal	90.085.000,00	90.765.328,29
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	620.000,00	766.971,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

		Continuação			
		R\$ 1,00			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF		13.398.000,00	11.233.656,98		
6.2.1-Principal		13.398.000,00	11.233.656,98		
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT		12.000.000,00	11.463.263,82		
6.3.1-Principal		12.000.000,00	11.463.263,82		
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.000.000,00	2.392.413,67		
6.4.1-Principal		1.000.000,00	2.392.413,67		
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		52.758.000,00	57.466.956,24		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00		
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		116.821.634,49			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	122.886.770,12	121.412.278,39	121.328.244,75	117.703.330,26	84.033,64
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	114.700.272,11	114.422.705,46	114.422.705,46	110.820.217,86	0,00
10.1.1-Educação Infantil	12.733.400,00	12.665.942,54	12.665.942,54	12.173.512,36	0,00
10.1.2-E ensino Fundamental	101.438.720,11	101.276.777,63	101.276.777,63	98.184.141,23	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	528.152,00	479.985,29	479.985,29	462.564,27	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	8.186.498,01	6.989.572,93	6.905.539,29	6.883.112,40	84.033,64

Continua 2 / 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	657.500,00	653.992,00	653.992,00	640.334,77	0,00
10.2.1-Educação Infantil					
10.2.2-Ensino Fundamental	7.021.998,01	6.229.486,43	6.145.452,79	6.136.684,01	84.033,64
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	507.000,00	106.093,62	106.093,62	106.093,62	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA- DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO* (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	121.412.270,39	121.320.244,75	117.703.330,26	84.033,64	0,00	4.590.643,90
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	96.126.718,05	96.126.718,05	93.003.002,52	0,00	0,00	4.594.418,03
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.233.656,98	11.233.656,98	11.233.656,98	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.663.263,83	11.663.263,83	11.170.833,65	0,00	0,00	0,01
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.388.639,53	2.304.605,89	2.295.837,11	84.033,64	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	114.422.705,46	114.422.705,46	110.020.217,86	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.995.415,58	9.995.415,58	9.502.985,40	0,00	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.073.631,33	2.073.631,33	2.073.631,33	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO** (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			80.100.454,57	114.422.705,46	114.422.705,46	99,99
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			5.831.631,91	9.995.415,58	9.995.415,58	85,70
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			1.749.489,57	2.073.631,33	2.073.631,33	17,78
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		11.682.163,45	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (x)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (y)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (z)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	42.399.376,90	41.386.269,31	41.113.834,00	40.832.926,39	272.435,31
20.1-Educação Infantil	1.951.320,88	1.846.584,15	1.846.584,15	1.846.584,15	0,00
20.2-Ensino Fundamental	36.795.414,86	36.217.667,09	36.005.711,78	35.724.804,17	211.955,31
20.3-Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	3.645.641,24	3.315.418,07	3.254.938,07	3.254.938,07	60.480,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	165.286.147,10	162.798.547,70	162.442.076,75	158.536.256,65	356.468,95
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	15.342.220,88	15.166.519,57	15.166.519,57	14.660.431,28	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	15.342.220,88	15.166.519,57	15.166.519,57	14.660.431,28	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	149.943.926,22	147.632.028,13	147.275.558,18	143.875.825,37	356.468,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	41.386.269,31

Continua 4 / 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	33.299.230,05
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	74.685.499,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL **	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	57.815.861,98	74.685.499,36	32,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE *	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.110.590,02	3.110.590,02	2.571.007,45	0,00	539.582,57
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	729.764,62	729.764,62	196.157,11	0,00	533.607,51
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.116.818,23	2.116.818,23	2.110.843,17	0,00	5.975,06
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	264.007,17	264.007,17	264.007,17	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.980.696,00	8.187.727,70
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.544.696,00	7.666.619,89
31.1.1-Salário-Educação	3.099.000,00	3.343.280,28
31.1.2-PDOE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	1.833.000,00	2.347.927,56
31.1.4-PNATE	485.696,00	487.069,60
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	127.000,00	1.488.342,45
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	436.000,00	521.107,81
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Continua 5 / 7



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 438951b1-06de-4543-a0ed-07b8c002ac9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.923.341,48	10.355.332,51	10.208.255,66	10.044.842,54	147.076,85
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.723.441,62	3.563.302,01	3.416.125,16	3.416.125,16	147.076,85
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	666.125,00	636.300,00	636.300,00	636.300,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	6.533.774,86	6.155.830,50	6.155.830,50	5.992.417,38	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	176.209.408,50	173.153.880,21	172.650.334,41	168.581.099,19	503.545,80
33.1-Despesas Correntes	181.395.336,59	183.557.460,42	183.154.286,00	176.668.640,39	403.174,42
33.1.1-Pessoal Ativo	129.254.544,82	128.511.671,28	128.511.671,28	122.400.191,98	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	5.498.772,92	5.498.772,92	5.498.772,92	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	52.140.791,77	49.547.016,22	49.143.841,80	46.690.675,49	403.174,42
33.2-Despesas de Capital	11.117.531,72	9.062.856,22	8.920.729,94	8.907.071,83	142.126,28
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	11.117.531,72	9.062.856,22	8.920.729,94	8.907.071,83	142.126,28
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				4.949.407,69	33.695,87
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				116.821.634,49	3.343.280,28
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				119.662.540,09	3.302.185,20
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.108.502,09	74.790,95
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

Continua 6 / 7

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.108.502,09	74.790,95
---	--------------	-----------

Fonte: Sistema e-Pública (1851-7255-522). Unidade Responsável: Data de emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 10:04.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle de execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Esta coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota: Este relatório resumido da execução orçamentária, relativo ao 6º bimestre, do Poder Executivo de Garanhuns, concernente ao exercício de 2023, será publicado em 30 de janeiro de 2024 no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Garanhuns, período de publicação 30 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICINF, de acordo com o § 1º do 10 da Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.garanhuns.pe.gov.br/>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 37, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo Relatório será encaminhado à Câmara Municipal de Garanhuns.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
PREFEITO

EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE O. P. RAPOSO
CONTADOR
CRC nº 020860/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

5 – SAÚDE

5.1 – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conforme Lei Complementar nº 141/2012, aos Municípios se impõe a aplicação anual, em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo de 15% (quinze por cento), da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Tem-se que afirmar o compromisso social assumido pelo gestor do Município de Garanhuns, em minimizar o problema social que atinge todas as classes sociais do País. Não poderia deixar de ser diferente com o nosso, no entanto pode-se assegurar, diante dos dados fornecidos pelo setor de contabilidade, que Garanhuns aplicou o percentual de 15,40%, (quinze inteiros e quarenta centésimos), por cento, em ações de saúde, conforme se comprova no quadro seguinte.

GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Receita de Impostos e transferências.	222.291.864,78
Mínimo exigido – 15%	33.343.779,72
Valor aplicado	34.251.912,72
Percentual aplicado constitucionalmente	15,41%

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.SIOPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		45.322.000,00	45.322.000,00	55.825.998,20	123,18
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		5.127.000,00	5.127.000,00	5.058.865,91	98,67
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		4.566.000,00	4.566.000,00	4.184.042,95	91,63
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		25.276.000,00	25.276.000,00	34.821.824,59	137,77
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		10.353.000,00	10.353.000,00	11.761.264,75	113,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		186.636.000,00	186.636.000,00	166.465.866,58	89,19
Cota-Parte FPM		94.192.000,00	94.192.000,00	90.378.160,88	95,95
Cota-Parte ITI		27.000,00	27.000,00	18.533,66	68,72
Cota-Parte IPVA		33.054.000,00	33.054.000,00	21.880.552,19	65,95
Cota-Parte ICMS		59.112.000,00	59.112.000,00	52.827.962,52	89,37
Cota-Parte DF-Estremadura		251.000,00	251.000,00	178.523,74	71,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	1.262.113,59	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		231.958.000,00	231.958.000,00	222.291.864,78	95,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.984.048,84	10.198.859,00	9.741.866,69	95,52	9.741.866,69	95,52	8.738.560,42	85,58	0,00
Despesas Correntes	7.242.613,88	9.047.751,57	8.980.257,77	99,25	8.980.257,77	99,25	7.977.718,71	88,17	0,00
Despesas de Capital	6.741.435,96	1.151.107,52	761.608,92	66,16	761.608,92	66,16	760.841,71	65,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.648.000,00	10.632.512,50	10.620.341,71	99,89	10.620.341,71	99,89	10.620.003,42	99,92	0,00
Despesas Correntes	7.489.000,00	10.688.282,50	10.676.861,71	99,89	10.676.861,71	99,89	10.286.625,42	96,24	0,00
Despesas de Capital	7.159.000,00	243.230,00	243.230,00	99,77	243.230,00	99,77	243.230,00	99,77	0,00
SUporte FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.225.000,00	1.761.963,49	1.751.662,58	99,41	1.751.662,58	99,41	1.623.267,49	92,13	0,00
Despesas Correntes	2.413.000,00	1.747.242,49	1.737.625,28	99,41	1.737.625,28	99,41	1.609.267,49	92,07	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	14.040,00	14.040,00	100,00	14.040,00	100,00	14.040,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.182.455,53	5.736.928,30	5.663.265,37	98,72	5.663.265,37	98,72	5.382.001,05	93,81	0,00
Despesas Correntes	2.990.455,53	5.435.928,30	5.383.265,37	99,03	5.383.265,37	99,03	5.102.001,05	93,86	0,00
Despesas de Capital	192.000,00	301.000,00	280.000,00	93,02	280.000,00	93,02	280.000,00	93,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00								
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.352.000,00	6.222.106,97	6.174.637,48	99,24	6.174.637,48	99,24	5.943.503,28	95,52	0,00
Despesas Correntes	5.187.000,00	5.794.683,97	5.747.212,48	99,18	5.747.212,48	99,18	5.516.078,28	95,19	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	427.425,00	427.425,00	100,00	427.425,00	100,00	427.425,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	39.692.505,37	34.852.092,35	34.251.912,72	98,28	34.251.676,84	98,28	32.207.374,67	92,41	235,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	34.251.912,72	34.251.676,84	32.207.374,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	34.251.912,72	34.251.676,84	32.207.374,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)		33.943.779,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (XVI) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII) + (XVIII)	908.133,00		-1.136.405,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,41		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (j) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de Limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de Limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	33.343.779,72	34.251.912,72	908.133,00	224.163.632,74	0,00	223.255.499,74	-----	2.603.425,31	-----	908.133,00
Empenhos de 2022	31.786.410,44	35.199.870,75	3.413.460,31	539.583,15	0,00	0,00	539.583,15	0,00	0,00	3.413.460,31
Empenhos de 2021	26.523.961,54	28.843.424,77	2.319.463,23	5.785,68	0,00	0,00	0,00	5.785,68	0,00	2.319.463,23
Empenhos de 2020	21.275.793,81	23.826.203,27	2.550.409,46	262.264,06	0,00	0,00	0,00	262.264,06	0,00	2.550.409,46
Empenhos de 2019 e anteriores	21.789.346,80	25.805.330,73	4.016.083,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.016.083,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (za) = (w - (x ou y))					
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	50.523.000,00	50.523.000,00	59.101.789,52	116,98						
Proveniente da União	49.026.000,00	49.026.000,00	57.239.136,13	116,75						
Proveniente dos Estados	1.497.000,00	1.497.000,00	1.862.653,39	124,43						
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	485.000,00	485.000,00	631.994,16	130,31						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII + XXX + XXXI)	51.008.000,00	51.008.000,00	59.733.783,68	117,11						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.873.100,00	37.822.423,61	37.760.275,91	99,84	37.760.275,91	99,84	37.553.609,66	99,29	0,00
Despesas Correntes	22.290.600,00	34.873.226,27	34.827.561,70	99,87	34.827.561,70	99,87	34.626.392,00	99,29	0,00
Despesas de Capital	582.500,00	2.949.197,34	2.932.714,21	99,44	2.932.714,21	99,44	2.927.217,58	99,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.160.000,00	22.459.058,09	22.342.742,15	99,48	22.342.742,15	99,48	22.055.223,91	98,20	0,00
Despesas Correntes	20.680.000,00	22.065.794,09	21.961.472,15	99,53	21.961.472,15	99,53	21.673.953,91	98,22	0,00
Despesas de Capital	480.000,00	393.264,00	381.270,00	96,94	381.270,00	96,94	381.270,00	96,94	0,00
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.028.750,00	2.060.302,43	2.006.662,83	97,40	2.006.662,83	97,40	1.991.910,45	96,68	0,00
Despesas Correntes	2.023.750,00	2.060.302,43	2.006.662,83	97,40	2.006.662,83	97,40	1.991.910,45	96,68	0,00
Despesas de Capital	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.843.250,00	3.471.192,80	3.429.495,77	98,80	3.429.495,77	98,80	3.379.545,38	97,36	0,00
Despesas Correntes	2.813.250,00	3.465.692,80	3.429.495,77	98,96	3.429.495,77	98,96	3.379.545,38	97,51	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	717.900,00	98.468,42	65.568,42	66,59	65.568,42	66,59	65.568,42	66,59	0,00
Despesas Correntes	707.300,00	92.868,42	65.568,42	70,60	65.568,42	70,60	65.568,42	70,60	0,00
Despesas de Capital	10.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	50.623.000,00	65.911.445,35	65.604.745,08	99,53	65.604.745,08	99,53	65.045.857,82	98,69	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	36.857.149,84	48.021.282,70	47.502.142,60	98,92	47.502.142,60	98,92	46.282.170,00	96,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.809.000,00	33.391.270,59	33.263.219,74	99,62	33.263.219,74	99,62	32.585.226,33	97,59	235,88
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.553.750,00	3.822.285,92	3.758.328,41	98,33	3.758.328,41	98,33	3.615.217,94	94,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.025.705,53	9.208.121,10	9.092.761,15	96,75	9.092.761,15	96,75	8.761.546,44	95,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.069.900,00	6.320.577,39	6.240.205,90	98,73	6.240.205,90	98,73	6.009.071,70	95,07	0,00

4 / 5

MUNICÍPIO DE GARANHUNS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) 90.315.505,37 100.763.537,70 99.856.657,80 99,10 99.856.657,80 99,10 97.253.232,49 96,52 235,88

FONTE: Sistema e-Pública (1790-4747-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:07.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Nota: Este relatório resumido da execução orçamentária, relativo ao 6º bimestre, do Poder Executivo de Garanhuns, concernente ao exercício de 2023, será publicado em 30 de janeiro de 2024 no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Garanhuns, período de publicação 30 de janeiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONEF, de acordo com o § 1º da Lei de Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.garanhuns.pe.gov.br/>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 37, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo Relatório será encaminhado à Câmara Municipal de Garanhuns.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
PREFEITO

EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE O. P. RAPOSO
CONTADOR
CRC nº 020860/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

6 – PREVIDÊNCIA

O Município teve o cuidado, no exercício de 2023, em efetivar o pagamento das contribuições pertinentes ao exercício. Frisa-se que não há contribuições previdenciárias em atraso, pendentes de outros exercícios. Vale salientar que as contribuições de dezembro de 2023 são permitidas até o dia 20 do mês subsequente, a fim de se efetuarem o seu devido recolhimento.

Foi providenciada a realização do cálculo atuarial da Previdência, onde este impôs o aumento de uma alíquota suplementar da contribuição previdenciária, em virtude da situação de insuficiência financeira por que passa a Previdência Municipal.

O Município honrou com o pagamento de todos os aposentados, pensionistas e licenciados, como também enviou o repasse das contribuições dos servidores e as próprias, não deixando nada para o exercício seguinte.

O Poder Executivo teve o cuidado de efetivar e normalizar o pagamento dos aposentados tempestivamente o que outrora não ocorriam.

6.1 – Recolhimento de Contribuições Previdenciárias

Veja-se nos relatórios a seguir que o município recolheu todas as contribuições devidas, quer do RPPS e RGPS; desta forma a administração está adimplente com as obrigações previdenciárias, conforme preceitua a nossa constituição federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023
 ITEM 40 - ANEXO II**

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2023

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.
 Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5.072).
 Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).
 Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março, art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% (outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).
 Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): até o décimo dia do mês subsequente (janeiro a junho, art.19, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º da lei municipal nº 5.066 de 09/06/2023).

**ANEXO II A
 CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	7.284.339,48	1.019.808,07	1.019.808,07	1.019.808,07	-	10/02/2023	30/01, 07, 08, 10/02, 10/03/2023
Fevereiro	7.210.429,27	1.009.460,56	1.009.460,56	1.009.460,56	-	10/03/2023	27/02, 03, 08 e 10/03, 10/04/2023
Março	7.198.011,81	1.007.722,08	1.007.722,08	1.007.722,08	-	10/04/2023	30/03, 05, 06, 10/04, 10/05/2023
Abril	7.195.378,84	1.007.353,46	1.007.353,46	1.007.353,46	-	10/05/2023	27/04, 05/05, 08, 09/05/2023
Mai	7.184.070,45	1.005.770,73	1.005.770,73	1.005.770,73	-	09/06/2023	18/05, 09/06, 15/06/2023
Junho	7.209.891,48	1.009.385,60	1.009.385,60	1.009.385,60	-	10/07/2023	20, 29/06, 10, 14/07/2023
Julho	7.193.710,72	1.007.120,31	1.007.120,31	1.007.120,31	-	10/08/2023	19, 28/07, 14/08/2023
Agosto	7.193.629,36	1.007.109,14	1.007.109,14	1.007.109,14	-	08/09/2023	17, 28/09, 14/09/2023
Setembro	7.139.333,95	999.507,66	999.507,66	999.507,66	-	10/10/2023	19/09, 02 e 16/10/2023
Outubro	7.132.520,65	1.000.905,73	1.000.905,73	1.000.905,73	-	14/11/2023	20, 31/10, 16/11/2023
Novembro	7.131.849,61	998.459,88	998.459,88	998.459,88	-	12/12/2023	21, 30/11, 20/12/2023
Dezembro	7.146.112,28	1.000.831,44	1.000.831,44	1.000.831,44	-	10/01/2024	20, 28/12/23, 15/01/2024
13º Salário	7.063.047,86	988.452,50	988.452,50	988.452,50	-	08/12/2023	20/12/23 e 15/01/2024
TOTAL	93.282.325,73	13.061.887,16	13.061.887,16	13.061.887,16	-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE GARANHUNS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023
ITEM 40 - ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2023

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5.072).

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março, art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% (outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): até o décimo dia do mês subsequente (janeiro a junho, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º da lei municipal nº 5.066 de 09/06/2023).

ANEXO II B CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	6.995.989,14	1.469.157,69	1.469.157,69	-	1.469.157,72	-	10/02/22	30/01, 07, 08, 10, 02, 10/03/2023
Fevereiro	6.916.099,01	1.452.380,79	1.452.380,79	-	1.452.380,80	-	10/03/22	27/02, 03, 08 e 10/03, 10/04/2023
Março	6.904.448,98	1.449.934,26	1.449.934,26	-	1.449.934,29	-	08/04/22	30/03, 05, 06, 10/04, 10/05/2023
Abril	6.910.990,73	1.449.381,34	1.449.381,34	-	1.449.381,37	-	10/05/22	27/04, 05/05, 08, 09/05/2023
Mai	6.897.267,15	1.446.652,11	1.446.652,11	-	1.349.335,55	-	10/06/22	18/05, 09/06, 15/06/2023
Junho	6.926.308,66	1.452.737,58	1.452.737,58	-	1.354.701,68	-	08/07/22	20, 29/06, 10, 14/07/2023
Julho	6.911.151,53	1.449.554,58	1.449.554,58	-	1.351.758,16	-	10/08/22	19, 28/07, 14/08/2023
Agosto	6.910.111,54	1.449.336,18	1.449.336,18	-	1.353.822,39	-	09/09/22	17, 28/09, 14/09/2023
Setembro	6.854.889,49	1.437.429,01	1.437.429,01	-	1.341.421,67	-	10/10/22	19/09, 02 e 16/10/2023
Outubro	6.807.987,38	1.443.038,20	1.443.038,20	-	1.346.444,21	-	10/11/22	20, 31/10, 16/11/2023
Novembro	6.818.390,77	1.434.036,86	1.434.036,86	-	1.338.812,82	-	09/12/22	21, 30/11, 20/12/2023
Dezembro	6.842.186,99	1.439.034,15	1.439.034,15	-	1.343.884,05	-	10/01/23	20, 28/12/23, 15/01/2024
13º Salário	6.782.754,79	1.422.474,13	1.422.474,13	-	1.327.831,38	-	09/12/22	20/12/23 e 15/01/2024
TOTAL	89.478.576,14	18.795.146,88	18.795.146,88	-	17.928.866,09	-		

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE GARANHUNS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023

ITEM 40 - ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2023

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5.072).

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março, art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% (outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): até o décimo dia do mês subsequente (janeiro a junho, art. 19, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º da lei municipal nº 5.066 de 09/06/2023).

ANEXO II A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	6.995.989,14	1.735.005,28	1.735.005,28	1.735.005,30	-	10/02/22	30/01, 07, 08, 10, 02, 10/03/2023
Fevereiro	6.916.099,01	1.715.192,52	1.715.192,52	1.715.192,55	-	10/03/22	27/02, 03, 08 e 10/03, 10/04/2023
Março	6.904.448,98	1.712.303,30	1.712.303,30	1.712.303,34	-	08/04/22	30/03, 05, 06, 10/04, 10/05/2023
Abril	6.910.990,73	2.045.698,22	2.045.698,22	2.045.698,25	-	10/05/22	27/04, 05/05, 08, 09/05/2023
Mai	6.897.267,15	2.041.846,10	2.041.846,10	1.904.490,72	-	10/06/22	18/05, 09/06, 15/06/2023
Junho	6.926.308,66	2.050.435,30	2.050.435,30	1.912.064,65	-	08/07/22	20, 29/06, 10, 14/07/2023
Julho	6.911.151,53	2.046.042,73	2.046.042,73	1.907.910,09	-	10/08/22	19, 28/07, 14/08/2023
Agosto	6.910.111,54	2.045.634,47	2.045.634,47	1.910.823,58	-	09/09/22	17, 28/09, 14/09/2023
Setembro	6.854.889,49	2.028.828,39	2.028.828,39	1.893.320,89	-	10/10/22	19/09, 02 e 16/10/2023
Outubro	6.807.987,38	1.226.596,97	1.226.596,97	1.143.802,14	-	10/11/22	20, 31/10, 16/11/2023
Novembro	6.818.390,77	1.229.402,30	1.229.402,30	1.147.781,72	-	09/12/22	21, 30/11, 20/12/2023
Dezembro	6.842.186,99	1.233.685,63	1.233.685,63	1.152.128,42	-	10/01/23	20, 28/12/23, 15/01/2024
13º Salário	6.782.754,79	1.224.760,14	1.224.760,14	1.143.637,80	-	09/12/22	20/12/23 e 15/01/2024
TOTAL	89.478.576,14	22.335.431,35	22.335.431,35	21.324.159,45	-		

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010

Pág. 38 de 52





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Estado de Pernambuco
Exercício de 2023

ANEXO II E
**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO-COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES
PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL**

Em R\$

VALOR¹²	DATA⁵
R\$ 995.174,57	07/02/23
R\$ 1.011.017,27	03/03/23
R\$ 1.009.427,34	06/04/23
R\$ 1.013.886,17	09/05/23
R\$ 1.017.523,35	09/06/23
R\$ 105.955,26	29/12/23
TOTAL	R\$ 5.152.983,96



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 438951b1-06de-4543-a0ed-07b8c002ac9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Estado de Pernambuco
Exercício de 2023

PARCELAMENTO Nº 00052/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Garanhuns

ANEXO XI C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº. 00052/2022
Origem da dívida : Contribuição Patronal
Contribuições do ente⁸: 0,00
Contribuições dos segurados⁹: 622.355,92
Acréscimos legais¹⁰: 0,00
Total confessado: 622.355,92
Número total de parcelas: 60
Data de vencimento de cada parcela: 10/04/2022
Índice de atualização legal¹¹: IPCA

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA ⁵	a) VALOR DA PARCELA Bruto (Principal + Atualização Monetária + Juros)	b) Valor (Atualização Monetária + Juros)	c = (a - b) VALOR DA PARCELA - Principal	SALDO DA DÍVIDA(R\$)
10	05/01/2023	11.274,61	902,01	10.372,60	518.629,92
11	07/02/2023	11.398,33	1.025,73	10.372,60	508.257,32
12	03/03/2023	11.513,92	1.141,32	10.372,60	497.884,72
13	06/04/2023	11.665,45	1.292,85	10.372,60	487.512,12
14	10/05/2023	11.803,45	1.430,85	10.372,60	477.139,52
15	09/06/2023	11.957,85	1.585,25	10.372,60	466.766,92
16	07/07/2023	12.013,47	1.640,87	10.372,60	456.394,32
17	10/08/2023	12.060,08	1.687,48	10.372,60	446.021,72
18	08/09/2023	12.129,23	1.756,63	10.372,60	435.649,12
19	09/10/2023	12.213,26	1.840,66	10.372,60	425.276,52
20	10/11/2023	12.300,97	1.928,37	10.372,60	414.903,92
21	11/12/23	12.386,69	2.014,09	10.372,60	404.531,32

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Estado de Pernambuco
Exercício de 2023

PARCELAMENTO Nº 00053/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Garanhuns

ANEXO XI C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº. 00053/2022
Origem da dívida : Contribuição Patronal
Contribuições do ente⁸: 0,00
Contribuições dos segurados⁹: 500.820,00
Acréscimos legais¹⁰: 0,00
Total confessado: 500.820,00
Número total de parcelas: 60
Data de vencimento de cada parcela: 10/04/2022
Índice de atualização legal¹¹: IPCA

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA ⁵	a) VALOR DA PARCELA Bruto (Principal + Atualização Monetária + Juros)	b) Valor (Atualização Monetária + Juros)	c = (a - b) VALOR DA PARCELA - Principal	SALDO DA DÍVIDA(R\$)
10	05/01/2023	9.072,85	725,85	8.347,00	417.350,00
11	07/02/2023	9.172,42	825,42	8.347,00	409.003,00
12	03/03/2023	9.265,44	918,44	8.347,00	400.656,00
13	06/04/2023	9.387,37	1.040,37	8.347,00	392.309,00
14	10/05/2023	9.498,42	1.151,42	8.347,00	383.962,00
15	09/06/2023	9.622,67	1.275,67	8.347,00	375.615,00
16	07/07/2023	9.667,43	1.320,43	8.347,00	367.268,00
17	10/08/2023	9.704,95	1.357,95	8.347,00	358.921,00
18	08/09/2023	9.760,58	1.413,58	8.347,00	350.574,00
19	09/10/2023	9.828,21	1.481,21	8.347,00	342.227,00
20	10/11/2023	9.898,79	1.551,79	8.347,00	333.880,00
21	11/12/2023	9.967,76	1.620,76	8.347,00	325.533,00

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Estado de Pernambuco
Exercício de 2023

PARCELAMENTO Nº 00701/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Garanhuns

ANEXO XI C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº. 00701/2017
Origem da dívida : Contribuição Servidor
Contribuições do ente⁸: 0,00
Contribuições dos segurados⁹: 6.899.772,01
Acréscimos legais¹⁰: 0,00
Total confessado: 6.899.772,01
Número total de parcelas: 200
Data de vencimento de cada parcela: 10/09/2017
Índice de atualização legal¹¹: IPCA

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA ⁵	a) VALOR DA PARCELA Bruto (Principal + Atualização Monetária + Juros)	b) Valor (Atualização Monetária + Juros)	c = (a - b) VALOR DA PARCELA - Principal	SALDO DA DÍVIDA(R\$)
65	05/01/2023	60.717,91	26.219,05	34.498,86	4.588.348,38
66	07/02/2023	61.323,28	26.824,42	34.498,86	4.553.849,52
67	03/03/2023	61.880,81	27.381,95	34.498,86	4.519.350,66
68	06/04/2023	62.634,96	28.136,10	34.498,86	4.484.851,80
69	10/05/2023	63.314,11	28.815,25	34.498,86	4.450.352,94
70	09/06/2023	64.085,08	29.586,22	34.498,86	4.415.854,08
71	07/07/2023	64.322,43	29.823,57	34.498,86	4.381.355,22
72	10/08/2023	64.508,17	30.009,31	34.498,86	4.346.856,36
73	08/09/2023	64.825,39	30.326,53	34.498,86	4.312.357,50
74	09/10/2023	65.209,37	30.710,51	34.498,86	4.277.858,64
75	10/11/2023	65.618,12	31.119,26	34.498,86	4.243.359,78
76	11/12/2023	66.013,85	31.514,99	34.498,86	4.208.860,92

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023
 ITEM 42 - ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RGPS**

EXERCÍCIO DE 2023

**ANEXO III-A
 CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	5.068.922,32	419.656,33	419.656,33	419.656,33	-	17/02/23	16/02/23
Fevereiro	5.921.116,26	488.205,76	488.205,76	488.205,76	-	20/03/23	15/03/23
Março	6.385.777,00	530.947,48	530.947,48	530.947,48	-	20/04/23	18/04/23
Abril	6.491.785,44	538.867,76	538.867,76	538.867,76	-	19/05/23	18/05/23
Maiο	6.579.288,73	544.276,14	544.276,14	544.276,14	-	20/06/23	16/06/23
Junho	6.624.446,62	549.275,31	549.275,31	549.275,31	-	20/07/23	18/07/23
Julho	6.632.179,92	551.484,42	551.484,42	551.484,42	-	18/08/23	17/08/23
Agosto	6.652.772,61	552.223,27	552.223,27	552.223,27	-	20/09/23	19/09/23
Setembro	6.602.912,85	549.627,43	549.627,43	549.627,43	-	20/10/23	19/10/2023, 08/11/2023
Outubro	6.536.341,11	580.885,86	580.885,86	580.885,86	-	20/11/23	17/11/23
Novembro	5.227.697,05	556.362,79	556.362,79	556.362,79	-	20/12/23	19/12/23
Dezembro	6.419.616,75	539.577,74	539.577,74	539.577,74	-	20/01/24	18/01/23
13º Salário	1.283.402,73	107.482,00	107.482,00	107.482,00	-	20/12/23	19/12/23
Total	76.426.259,38	6.508.872,29	6.508.872,29	6.508.872,29	-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE GARANHUNS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023

ITEM 42 - ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RGPS

EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ²	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	5.068.922,32	1.106.441,45	1.106.441,44	53.707,14	1.052.734,30	468,81	17/02/23	16/02/23
Fevereiro	5.921.116,26	1.292.114,92	1.292.114,91	66.726,71	1.225.388,20	-	20/03/23	15/03/23
Março	6.385.777,00	1.391.359,37	1.391.359,32	76.401,44	1.314.957,88	-	20/04/23	18/04/23
Abril	6.491.785,44	1.414.059,19	1.414.059,20	68.626,29	1.345.432,91	-	19/05/23	18/05/23
Mai	6.386.706,60	1.398.918,92	1.398.918,91	59.546,59	1.339.372,32	-	20/06/23	16/06/23
Junho	6.624.446,62	1.449.067,50	1.449.067,50	74.234,77	1.374.832,73	-	20/07/23	18/07/23
Julho	6.632.179,92	1.450.528,09	1.450.528,08	81.437,55	1.369.090,53	-	18/08/23	17/08/23
Agosto	6.652.772,61	1.455.703,35	1.455.703,35	81.545,19	1.374.158,16	30,51	20/09/23	19/09/23
Setembro	6.602.912,85	1.443.161,08	1.443.161,08	82.293,50	1.360.867,58	12,56	20/10/23	19/10/2023, 08/11/2023
Outubro	6.508.604,92	1.502.965,40	1.502.965,38	69.287,87	1.433.677,51	-	20/11/23	17/11/23
Novembro	5.227.697,05	1.450.603,94	1.450.603,93	69.781,90	1.380.822,03	-	20/12/23	19/12/23
Dezembro	6.419.616,75	1.402.260,25	1.402.260,20	54.526,55	1.347.733,65	-	20/01/24	18/01/23
13.º Salário	1.304.321,17	279.574,10	279.574,10	-	279.574,10	-	20/12/23	19/12/23
Total	76.226.859,50	17.036.757,56	17.036.757,40	838.115,50	16.198.641,90	511,88		

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Resolução TC nº 217/2023

ANEXO III - C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

Informações Gerais sobre o Parcelamento

(Demonstrativo Consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos Órgãos e Entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nº 638842093, de 05/04/2021.
Origem da dívida: Contribuições
Contribuições do ente: RS
Total Confessado:
Número total de Parcelas:
Data de vencimento de cada parcela: Dia 10 de cada mês
Índice de atualização legal:

Discriminação dos Pagamentos

Em RS

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
22	10/01/2023	37.959,10	
23	10/02/2023	38.324,38	
24	10/03/2023	38.624,42	
25	10/04/2023	39.006,00	
26	10/05/2023	39.306,05	
27	09/06/2023	39.671,32	
28	10/07/2023	40.020,29	
29	10/08/2023	40.369,26	
30	08/09/2023	40.741,05	
31	10/10/2023	41.057,41	
32	10/11/2023	41.383,54	
33	10/12/2023	41.683,59	

7 – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município de Garanhuns, durante o exercício de 2023, realizou operações de crédito, junto a instituições financeira ou similares, no caso com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme demonstrativo a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Garanhuns		Usuário: Timóteo Campos			Chave de Autenticação: 1895-6200-088		Página: 1 / 1				
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE CNPJ: 11.303.906/0001-03		Receita Arrecadada Mensal (Analítico)									
Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023											
Recursos	Previsão atualizada	Janeiro	Março	Maior	Julho	Setembro	Novembro	Arrecadado no período	% Total	Diferença	
		Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro			Para mais	Para menos
455 - Operações de Créditos Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00				20.000.000,00			20.000.000,00	100,00%	19.000.000,00	
Total geral	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	100,00%	19.000.000,00	

DESPESAS COM FINANCIAMENTO

O Município de Garanhuns, durante o exercício de 2023, realizou despesas com operações de crédito, junto a empresas contratadas, e liquidou no exercício o valor de R\$ 19.800.178,17 (dezenove milhões e oitocentos mil e cento e setenta e oito reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo a seguir.

MUNICÍPIO DE GARANHUNS		Usuário: Timóteo Campos			Chave de Autenticação: 1447-6336-743		Página: 1 / 3				
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE CNPJ: 11.303.906/0001-03		Balancete da Despesa Resumido									
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$											
		Fixado		Empenhado		Liquidado		Saldo bloqueado		Saldo disponível	
		Total cred. (Orçam./Adic.)		Pago+Retido		Pago+Retido					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Garanhuns											
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Função: 15 - Urbanismo											
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana											
Programa: 1504 - INFRAESTRUTURA URBANA											
Ação: 1.1093 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS PÚBLICAS											
Despesa 988		4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		200.000,00		1.619.254,94		1.619.254,94		0,00	
		Fonte de recursos:125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos - 1.754.0000		2.168.473,14				1.619.254,94		549.218,20	
Ação: 1.1094 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS											
Despesa 991		4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		200.000,00		881.807,52		881.807,52		0,00	
		Fonte de recursos:125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos - 1.754.0000		1.769.774,43				881.807,52		887.966,91	
Ação: 1.1095 - OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICAS DE VIAS											
Despesa 1110		4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		0,00		4.197.433,34		4.197.433,34		0,00	
		Fonte de recursos:125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos - 1.754.0000		4.459.014,09				4.197.433,34		261.580,75	
Programa: 1505 - PRESERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ÁREA VERDE											
Ação: 1.1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS											
Despesa 1111		4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		0,00		4.486.559,22		4.486.559,22		0,00	
		Fonte de recursos:125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos - 1.754.0000		5.180.137,86				4.486.559,22		693.578,64	
Programa: 1506 - PRÉDIOS PÚBLICOS											
Ação: 1.1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CENTRO ADMINISTRATIVO											
Despesa 1112		4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		0,00		3.017.521,12		3.017.521,12		0,00	
		Fonte de recursos:125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos - 1.754.0000		3.904.425,52				3.017.521,12		886.904,40	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano											
Programa: 1511 - SANEAMENTO											
Ação: 1.1019 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, FOSSAS SÉPTICAS E DEMAIS SERVIÇOS DE SANEAMENTO											
Despesa 670		4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		300.000,00		0,00		0,00		0,00	
		Fonte de recursos:125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos - 1.754.0000		0,00				0,00		0,00	
Função: 25 - Energia											
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana											
Programa: 1510 - ENERGIA ELÉTRICA											
Ação: 2.2118 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
Despesa 667		3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		200.000,00		4.485.670,31		4.485.670,31		0,00	
		Fonte de recursos:125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos - 1.754.0000		4.485.932,35				2.685.670,31		262,04	
Despesa 1096		4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		100.000,00		7.500,00		0,00		0,00	
		Fonte de recursos:125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos - 1.754.0000		2.067.500,00				0,00		2.060.000,00	
Total da unidade orçamentária				1.000.000,00		18.695.746,45		18.688.246,45		0,00	
				24.035.257,39				16.888.246,45		5.339.510,94	
Total do órgão orçamentário				1.000.000,00		18.695.746,45		18.688.246,45		0,00	
				24.035.257,39				16.888.246,45		5.339.510,94	
Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
Unidade orçamentária: 15001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
Função: 12 - Educação											
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental											
Programa: 1206 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA											





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 438951b1-06de-4543-a0ed-07b8c002ac9

MUNICÍPIO DE GARANHUNS Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE CNPJ: 11.303.906/0001-00			Usuário: Timóteo Campos	Chave de Autenticação 1447-6336-742	Página 2 / 2
--	--	--	-------------------------	--	-----------------

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado Total cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo bloqueado Saldo disponível
Ação: 1.1080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				
Despesa 1129 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	0,00	382.911,97	382.911,97	0,00
Fonte de recurso: 125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos - 1.754.0000	711.123,29		382.911,97	328.211,32
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 1203 - ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA				
Ação: 1.1081 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				
Despesa 1128 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	0,00	729.019,75	729.019,75	0,00
Fonte de recurso: 125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos - 1.754.0000	729.824,44		729.019,75	804,69
Total da unidade orçamentária	0,00	1.111.931,72	1.111.931,72	0,00
	1.440.947,73		1.111.931,72	329.016,01
Total do órgão orçamentário	0,00	1.111.931,72	1.111.931,72	0,00
	1.440.947,73		1.111.931,72	329.016,01
Total da unidade gestora	1.000.000,00	19.807.678,17	19.800.178,17	0,00
	25.476.205,12		18.000.178,17	5.668.526,95
Total geral	1.000.000,00	19.807.678,17	19.800.178,17	0,00
	25.476.205,12		18.000.178,17	5.668.526,95

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDAÇÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (CANCELADA), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Garanhuns, Instituto de Previdência de Garanhuns, Instituto de Previdência de Garanhuns, Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS				Usuário: Timóteo Campos		Chave de Autenticação Digital 2724-7978-527		Página 1 / 1	
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa									
Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023									
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício	
Leis (Nº e data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS									
Em Títulos									
Em Contratos									
Financiamentos em circulação									
Outras									
4679 de 03/09/2020	20/0067-3	54	2.000.000,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO	906.366,67	0,00	557.975,63	348.391,04	
5029 de 24/02/2023	0616058-48	120	100.000.000,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	
5008 de 28/12/2022	213132132131321	60	1.921.408,58	PARCELAMENTO JUNTO A RECEITA	0,00	2.008.425,96	162.945,01	1.845.480,95	
5008 de 28/12/2022	8798188	60	467.719,24	DÉBITO PREVIDENCIÁRIO - INSS	0,00	467.719,24	23.613,60	444.105,64	
SUBTOTAL					906.366,67	22.476.145,20	744.534,24	22.637.977,63	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS									
Em Títulos									
Em Contratos									
Financiamentos em circulação									
Outras									
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉBITOS CONSOLIDADOS									
Precatórios a Pagar									
	0800133-51.2017-4.05.83		49.410,92	PRECATÓRIO JUDICIAIS TRF	1.420.302,74	0,00	1.420.302,74	0,00	
	0800133-51.2017-4.05.83		923.233,99	PRECATÓRIO JUDICIAIS - TRF	752.201,19	2.402.431,06	752.201,19	2.402.431,06	
	0096067220208179000		21.347,49	PRECATÓRIO - 0096067220208179000	21.347,49	0,00	0,00	21.347,49	
Dívidas Renegociadas									
Obrigações a Pagar									
4727 de 08/12/2020	213132132131321	260	1,00	DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO MINISTÉRIO	890.755,03	0,00	428.554,86	462.200,17	
4727 de 08/12/2020	1111	60	1,00	DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSTITUTO	8.131.924,00	0,00	3.923.063,08	4.208.860,92	
4727 de 08/12/2020	6121231	60	1.956.823,15	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - INSS -	1.505.386,39	0,00	478.146,41	1.027.239,98	
4870 de 23/12/2021	1	12	36.000,00	DÍVIDA FUNDADA - IPSPG	339.641,20	0,00	39.292,37	300.348,83	
4727 de 08/12/2020	1	60	222.741,52	RPPS - IPSPG	222.741,52	0,00	0,00	222.741,52	
4870 de 23/12/2021	00052/2022	60	602.662,00	DÍVIDA JUNTO AO IPSPG - DÍVIDA Nº	569.944,81	0,00	165.413,49	404.531,32	
4870 de 23/12/2021	00051/2022	60	481.997,13	DÍVIDA JUNTO AO IPSPG - DÍVIDA Nº	455.810,38	0,00	132.288,69	323.521,69	
4870 de 23/12/2021	00053/2022	60	484.971,93	DÍVIDA JUNTO AO IPSPG - DÍVIDA Nº	458.644,02	0,00	133.311,02	325.333,00	
Obrigações Legais e Tributárias									
SUBTOTAL					14.768.698,77	2.402.431,06	7.472.573,85	9.698.555,98	
DIVERSOS									
Obrigações a Pagar									
Entidade Credoras									
Depósitos Judiciais									
Outras Obrigações Exigíveis									
Valores Pendentes a Longo Prazo									
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL					15.675.065,44	24.878.576,26	8.217.108,09	32.336.533,61	

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDAÇÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (CANCELADA), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
PREFEITO

EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE O. P. RAPÓSO
CONTADOR
CRC nº 020860/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

8 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS

O Município adotou sistema de controle tributário de forma a possibilitar o incremento nas receitas da dívida ativa, tributos próprios, além de melhorar o fluxo de recolhimento, se utilizando das várias redes bancárias. Também se utilizou de campanhas com incentivos e refis para o pagamento de débitos antigos.

Veja-se que o Município fez um incremento substancial, a partir de sua previsão orçamentária para a realizada. Atente para o quadro a seguir:

Exercício	Previsão Orçamentária	Realizado
2023	R\$45.322.000,00	R\$55.825.998,20

9 – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O Município de Garanhuns conserva e dinamizou o portal da Transparência Pública, em obediência ao disposto no artigo 48 da Leis de Responsabilidade Fiscal e ao Decreto Federal nº 7.815/2010; tornando público todos os atos e fatos administrativo da administração Municipal.

O Município propugnou meios para fazer crescer os serviços de informação ao cidadão, através de sua Controladoria efetua serviços de monitoramento em diversos órgãos, incluindo os índices e deficiências por acaso encontradas; para solução dos achados a mesma emite recomendações, notas técnicas a fim de dirimir tais achados.

Também a controladoria Municipal editou a Nota Técnica, após auditoria nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Nº. 04/2023, cuja pode ser observada no portal da transparência. Conforme link:

https://transparencia.garanhuns.pe.gov.br/portal/v81/p_index_entidades/p_index_entidades.php?municipio=1&represent=1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10 – LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, aplicável, ressalvados casos específicos, a todo ente da Federação, administração pública direta ou indireta. Todo contrato de obra, serviço, compras e alienações, bem como concessão e permissão de serviços públicos, deve ser precedido de um procedimento licitatório, cuja regulação está a critério da Lei nº 8.666/93, bem como a sua atualização, através da Lei nº 14.133/2021. O município em bom momento editou o Decreto 049/2023, onde regulamenta a Lei 14.1333/2021 para vigência real a partir de 1º de abril de 2024.

O Município tomou cuidado com a efetivação de todas as licitações necessárias para contratação de serviços, e ainda, para a aquisição de bens, dando cumprimento às normas estabelecidas pela Constituição Federal e normas infraconstitucionais.

O Executivo Municipal fez esforços e zelo para cumprir os ditames legais. Isto posto, na busca de obter e efetivar o princípio da isonomia. Também, objetivou a busca de vantajosidade para a administração pública, com transparência, efetividade e promoção do Desenvolvimento Econômico Municipal.

11 - RECOMENDAÇÕES DO TCE

É notório a preocupação do nosso Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCEPE, em conhecer quais as medidas adotadas de suas recomendações, das últimas (3 anos) prestações de contas de gestão e governo; assim, podemos afirmar que nos últimos três anos, as prestações de contas julgadas por essa Corte de Contas, se desenvolveram da seguinte forma: seja, os exercícios de 2021, esta aprovada com ressalvas, no entanto não trouxe recomendações; Prestação de Constas do exercício de 2022 não fora julgada; e, a do exercício de 2023 em elaboração pela equipe técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

12 - MEDIDAS ADOTADAS PREVENTIVAMENTE PELA CONTROLADORIA

A Controladoria Geral do Município editou normas que dispõem sobre diversos assuntos aplicáveis aos serviços públicos, direcionados a todas as secretarias do Município a fim de evitar possíveis danos ao erário público, de forma preventiva e organizada.

Esta controladoria, após efetivar auditorias em vários órgãos, editou normas técnicas de nº 004/2023, sobre “Diretrizes gerais no tocante a medidas de prevenção e combate a incêndios, a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reuniões públicas”.

Também acompanhamos recomendações, auditorias e outras atividades fiscalizadoras dos órgãos de controle externo, para o fiel cumprimento das prerrogativas constitucionais.

13 – RESUMO CONCLUSIVO

A responsabilidade do Controle Interno reside na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Executivo. Avaliando os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, primando pelas condições para a realização da despesa total com pessoal de forma inteligente.

Elaborou-se o Relatório Anual, nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias, contábeis e acompanhamento dos procedimentos administrativos, como também, os operacionais efetuados no dia a dia por nossos servidores.

Durante todo o exercício de 2023, esta Controladoria esteve ativa e disponível para os serviços, juntamente, com o Tribunal de Contas do Estado para servir para o bem melhor da comunidade.



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 438951b1-06de-4543-a0ed-07f88c002ac9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Assim, constata-se a ausência de ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para Tomada de Contas, no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria.

Finalmente as atribuições da Unidade de Controle Interno e as atividades desenvolvidas, bem como os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas neste órgão para averiguação se necessário por esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Luiz Henrique de Almeida
Controlador Municipal**